



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 13828/2022
(Comissão de Justiça e Redação)

Prevê revogação de dispositivos correlatos na Lei 6.320/2004.

Acrescente-se o seguinte dispositivo:

“Art. 15. É revogado o Capítulo I – Do Registro de Animais (arts. 2ª a 11) da Lei nº 6.320, de 25 de maio de 2004, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município.”

Justificativa

A presente emenda atende recomendação da Procuradoria Jurídica desta Casa, que em seu Parecer nº 686 apontou a sua necessidade, com o objetivo de evitarmos eventual contradição ou oposição entre duas leis que tratam do mesmo assunto, e, assim, preservarmos a necessária segurança jurídica para a sociedade e também para a Administração Municipal.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



